



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, PARA:

CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, TREINAMENTO E SUPORTE CONTINUADO PARA DOCENTES, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVEGANTES/SC

GRAZIELA CRISTIANE CORREA
Secretária Municipal de Educação

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 142/2018 PMN
CONCORRÊNCIA Nº 142/2018 PMN

CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, TREINAMENTO E SUPORTE CONTINUADO PARA DOCENTES, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVEGANTES/SC

Tipo de Licitação: Técnica Preço

Forma de Julgamento: Maior média

Forma de Fornecimento: Parcelada

Tipo de Execução: Indireta.

Regência: Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores.

Data final de apresentação dos envelopes: 09/11/2018

Horário final de apresentação dos envelopes: 08:50

Data de abertura dos envelopes: 09/11/2018

Horário de abertura dos envelopes: 09:00

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Local de apresentação e abertura: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC.

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;

No site da Prefeitura: www.navegantes.sc.gov.br - Editais e Licitações ou através de e-mail: fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou

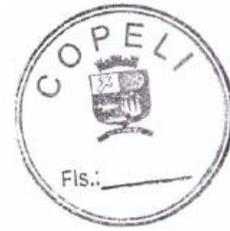
saul.simas@navegantes.sc.gov.br ou ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **09:00** horas do dia **09/11/2018**, no Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a esta Concorrência, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo **Técnica Preço**, de conformidade com as seguintes condições:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



1 - OBJETO

1.1 A presente Concorrência visa à escolha da melhor proposta em conformidade com as quantidades e características descritas abaixo e na folha modelo “RELAÇÃO DE ITENS” para o seguinte objeto:

CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, TREINAMENTO E SUPORTE CONTINUADO PARA DOCENTES, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVEGANTES/SC

1.2 Valor máximo do total das contratações: **R\$ 4.169.681,88 (Quatro milhões, cento e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação, receberá os envelopes contendo os “Documentos exigidos para a Habilitação” e as “Propostas”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

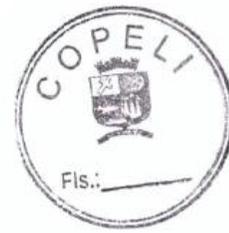
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
RAZÃO SOCIAL:
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO
PROCESSO N.º 142/2018 PMN
CONCORRÊNCIA N.º 142/2018 PMN
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 DO DIA 09/11/2018
ABERTURA: ÀS 09:00 DO DIA 09/11/2018**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA
PROCESSO N.º 142/2018 PMN
CONCORRÊNCIA N.º 142/2018 PMN
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 DO DIA 09/11/2018
ABERTURA: ÀS 09:00 DO DIA 09/11/2018**

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE N.º 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO N.º 142/2018 PMN
CONCORRÊNCIA N.º 142/2018 PMN
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 DO DIA 09/11/2018
ABERTURA: ÀS 09:00 DO DIA 09/11/2018

2.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 48 § 3º, da Lei 8.666/1993.

2.3 DA PARTICIPAÇÃO

2.3.1 As Empresas interessadas em participar do presente certame deverão proceder com cadastro prévio (CRC) junto a Secretaria de Administração do Município de Navegantes/SC com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, tudo em consonância com a Legislação Vigente.

Obs.: Para agilizar o processo de Certificado de Registro Cadastral (CRC), as Empresas Licitantes interessadas no Certame, deverão enviar por e-mail ou entregar no balcão do Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Navegantes/SC, toda a documentação exigida com no mínimo 07(sete) dias de antecedência.

3. CREDENCIAMENTO

3.1 Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado entregará à Comissão de Licitação:

3.1.1 SE PROCURADOR OU REPRESENTANTE:

a) Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido Certame ou **Instrumento particular com firma reconhecida**, devidamente acompanhado do Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na íntegra, estatuto ou ata de reunião dos sócios (**REGISTRADOS E AUTENTICADOS** – neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);

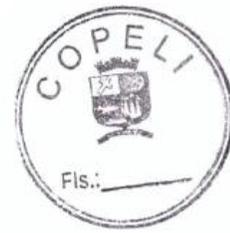
b) O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial com foto para identificação do representante credenciado (**ORIGINAL** que será devolvido ao licitante, **OU COPIA AUTENTICADA**);

c) Apresentar Ficha Cadastral para Fornecedor – (Anexo IV)

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



3.1.2 SE DIRIGENTE/PROPRIETÁRIO/SÓCIO:

a) **Cópia autenticada** do Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na íntegra, Estatuto ou Ata de reunião dos sócios, **DEVIDAMENTE REGISTRADOS** (neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);

b) Apresentar documento oficial com foto para identificação do representante credenciado (ORIGINAL que será devolvido ao licitante, **OU COPIA AUTENTICADA**);

c) **Apresentar Ficha Cadastral para Fornecedor – (Anexo IV)**

Obs.: Caso apresentado no Subitem 3.1.1 “C”, não será necessário apresentar novamente.

3.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

3.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4 Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular.

3.5 A incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, **porém impedirá o seu representante de se manifestar e praticar qualquer dos atos inerentes ao procurador da empresa durante a sessão.**

3.6 Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadrar em algum dos itens elencados no artigo 9º da Lei 8.666/93.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

4.1.1 Declaração de Habilitação (Anexo I)

4.1.2 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo II).

4.1.3 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo III);

4.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

4.1.5 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

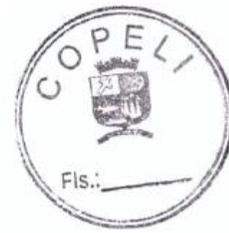
4.1.6 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada, ou por transformação transcrita na íntegra, **devidamente registrado e autenticado**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

4.1.7 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



4.1.8 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 Regularidade Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).

4.2.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Seguridade Social INSS, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/nformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx

4.2.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (*site relativo ao município da sede do licitante*).

4.2.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

4.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>

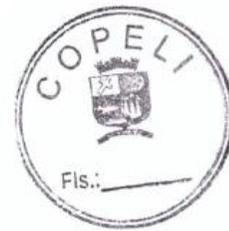
4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT/TST), (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
<http://www.tst.jus.br/certidao>

4.3 Qualificação Econômico-Financeira:

4.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

4.3.2 Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



4.3.3 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

4.3.4 O Balanço Patrimonial pode ser atualizado por índices oficiais (índice Geral de Preços e Mercadorias – IGP-M, publicados pela Fundação Getúlio Vargas) quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

4.3.5 O balanço patrimonial deverá conter o seu Termo de Abertura e o seu Termo de Encerramento, e neles deverá constar o número das folhas em que o mesmo consta do Livro Diário da empresa, com o respectivo registro na Junta Comercial.

4.3.6 Serão considerados aceitos como na forma de lei o balanço e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404./76 (sociedades anônimas):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda).

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4.3.7 As empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, acompanhado dos termos de abertura e encerramento e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

4.3.8 Demonstração de que dispõe de Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,0 (Um). Para demonstração desse índice, deverá ser realizada a seguinte fórmula:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

4.3.9 Demonstração de que dispõe de Índice de Grau de Endividamento (IEG) menor ou igual a 1,0 (Um). Para demonstração desse Índice, deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

4.3.10 Comprovação de possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a sua atualização para

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



a data da apresentação da proposta através de índices oficiais e demonstrado mediante apresentação de memória de cálculo. A comprovação será obrigatoriamente realizada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, em consonância com o artigo 31 § 3º da Lei 8.666/93.

4.4 Qualificação Técnica

4.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (da empresa licitante), com a apresentação de atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços equivalente com o objeto da presente licitação. Entende-se por serviços equivalentes com o objeto da presente licitação, o fornecimento de sistema de ensino para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) – concomitantemente, para um total de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número de alunos objetivados na presente licitação, não sendo aceito a soma de atestados com menores quantidades de alunos para perfazer o mínimo exigido.

Obs.: Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa participante do certame.

4.4.2 Certidão de Acervo Técnico (do profissional responsável pelos serviços), compatíveis com o objeto da licitação;

4.5 OUTROS DOCUMENTOS

4.5.1 Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar:

- a) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial;
- b) Declaração devidamente assinada por pessoa responsável de que a empresa é micro ou empresa de pequeno porte na qual menciona que faz jus ao benefício contido na lei complementar 123/2006.

4.6 DECLARAÇÕES

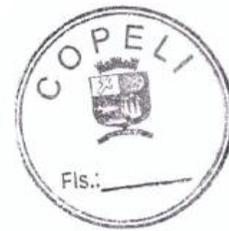
4.6.1 Apresentar Declaração de que disponibilizará do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica (deverá especificar os nomes e funções dos profissionais) que se responsabilizarão diretamente pelos trabalhos, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação do fornecimento dos materiais pedagógicos, do aparelhamento, dos equipamentos (disponibilizados para a execução dos serviços – treinamento e suporte).

4.6.2 Apresentar Declaração que após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, por

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos serviços prestados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do objeto contratado.

4.6.3 A comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

4.6.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

4.6.4.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação.

C) Os documentos poderão ser autenticados na instituição de origem, porem, o Município disponibilizará 01 (um) funcionário no horário das 13:30 hs às 17:00 hs para proceder as autenticações dos documentos NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO CERTAME sendo que, desde já, não se responsabiliza caso os atendimentos não suprirem à demanda.

D) Para os documentos que não possuem prazo de validade, esta administração considerará válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão dos mesmos.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 03 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida por computador ou datilografada, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01 (uma) via.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

5.2 A proposta de preços original deverá conter obrigatoriamente o TÉCNICA E PREÇO. Quando for o caso, conter referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Comissão Permanente de Licitação;

5.2.1 A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA O VALOR ANUAL POR ALUNO, O VALOR BIMESTRAL POR ALUNO, BEM COMO O VALOR GLOBAL.

5.2.2 A COTAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO NA FOLHA "RELAÇÃO DE ITENS", SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.

5.2.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

5.2.4 No preço cotado do item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2.4.1 A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA "SEPARADAMENTE" A ESPECIFICAÇÃO DO VALOR DA MÃO DE OBRA E DO MATERIAL (EM PORCENTAGEM OU EM VALOR) SEPARADAMENTE PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO.

5.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte da Comissão Permanente de Licitação, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas na folha modelo "Relação de Itens".

5.5 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

5.6 A empresa poderá informar na proposta, para fins de cadastro, dados para depósito bancário:

- Banco: _____
- Nome da Agência _____

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



. Nº Agência: _____
. Nº Conta: _____

ATENÇÃO

5.7 PARA ACELERAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AS EMPRESAS PARTICIPANTES “DEVERÃO” APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS, ALÉM DE IMPRESSA (DEVIDAMENTE ASSINADA), EM “PEN DRIVE” OU “CD” ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO.

5.7.1 A LICITANTE QUE NÃO ATENDER AO ITEM 5.7 SERÁ DESCLASSIFICADA.

5.8 O PROGRAMA Betha auto cotação é gratuito e está disponível para download no site

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=141112090854>

5.9 O Arquivo para inserção da proposta a ser ofertada pela empresa deverá ser solicitada através do e-mail: keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br.

5.10 As Empresas Licitantes DEVEM apresentar a Proposta Impressa, preferencialmente em Fonte Arial ou Times New Roman de no mínimo tamanho 12 para facilitar a compreensão na hora do certame.

6 DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 O Envelope nº 02 deverá compreender a proposta técnica do proponente, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, a qual deverá conter:

6.2 A Proposta Técnica deverá apresentar a descrição completa do sistema pedagógico de ensino, que permita identificar se nela constam todas as características elencadas na descrição do objeto no Termo de Referência, Anexo VI, deste edital.

6.3 A Proposta Técnica deverá conter também: a explanação sobre os livros didáticos (proposta pedagógica, estruturação e organização dos materiais, disciplinas e todas as informações contidas no material pedagógico); a explanação do portal educativo que será ofertado, incluindo a disponibilização de senhas ou chaves de acesso aos conteúdos; a explanação do programa de capacitação e assessoramento pedagógico aos professores e equipe diretiva, cujo programa ofereça a carga horária indicada no Termo de Referência, Anexo VI, deste edital, para cada ano, uma vez que a implantação do sistema pedagógico de ensino acontecerá de forma gradativa, a explanação da ferramenta avaliativa das

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



competências dos alunos que serão beneficiados pelo sistema de ensino, e, ainda, a explanação da ferramenta de gestão dos assuntos relativos à educação do município de Navegantes, a fim de auxiliar nossos gestores administrativos e pedagógicos na tomada de decisão sobre os resultados educacionais.

7 DAS AMOSTRAS

7.1 A(s) licitante(s) deverá (ao) apresentar, para fins de amostras (parte integrante da Proposta Técnica, Envelope nº 02) as empresas licitantes deverão apresentar:

a) Livros didáticos para alunos e professores, do ensino regular e da educação inclusiva (visão parcial e total – material de fonte ampliada), com a seguinte estrutura e recursos:

Coleção de Livros Didáticos Consumíveis para uso do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

Professor: Material contendo as orientações metodológicas, compostos pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Geografia, História e Artes.

Outros recursos: Material de Educação Física, com orientações metodológicas, Livro (s) de História e Geografia Regionalizados do Estado de Santa Catarina, para o professor que atua com os alunos dos 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental.

Aluno: 4 (quatro) volumes anuais, sendo 01 (um) para cada bimestre, compostos pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Geografia, História e Artes.

Outros recursos: Livros de História e Geografia Regionalizados do Estado de Santa Catarina, para todos os alunos do 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental, organizados em: 1 (um) volume anual (contemplando História e Geografia), para o 4º Ano, e 1 (um) volume anual (contemplando História e Geografia), para o 5º Ano.

Coleção de Livros Didáticos Consumíveis para uso do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental

Professor: Material composto pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Língua Inglesa, Ciências e Artes (do 6º aos 8º anos).

Para o 9º ano, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Língua Inglesa, Ciências (Física e Química) e Artes.

Outros recursos: Material de Educação Física, com orientações metodológicas.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Aluno: 04 volumes anuais, 01 (um) para cada bimestre, compostos pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Língua Inglesa, Ciências e Artes (do 6º ao 8º ano).

Para o 9º ano, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Língua Inglesa, Ciências (Física e Química) e Arte.

Coleção de Livros Didáticos Consumíveis para uso dos alunos que possuem necessidades educativas especiais, inseridos no Ensino Fundamental

Material com formato em Braille para atender aos alunos com Necessidades Educativas Especiais – Deficiência Visual Total.

Material com formato especial – Fonte Ampliada - para atender aos alunos com Necessidades Educativas Especiais – Deficiência Visual Parcial.

Os livros didáticos devem configurar-se como um importante recurso pedagógico e terem sido concebidos para subsidiar atividades de pesquisa, produção e comunicação da comunidade escolar, oferecendo conteúdos educacionais aliados às situações de ensino, permitindo a todas as áreas de conhecimento/disciplina elaborar de modo coerente e sistemático, uma proposta de intervenção.

b) Explicação da plataforma de aprendizagem que será ofertada, que esteja interligada com os livros didáticos consumíveis;

A plataforma de aprendizagem deverá conter um conjunto de conteúdos que explore o potencial da Internet, com vistas a promover a integração das tecnologias da comunicação e da informação ao dia a dia de alunos e professores. O acesso à plataforma deve ser oferecido aos professores e alunos, para que eles possam acessar exclusivamente os conteúdos e temas educacionais, contendo páginas específicas para os mesmos, cujos conteúdos sejam organizados para cada perfil.

c) Explicação do programa de capacitação e assessoramento pedagógicos aos professores e equipe de gestão (diretores e especialistas educacionais), cujo programa ofereça a carga horária mínima de 300 (trezentas horas) por ano.

O programa de capacitação deve compreender:

Assessoria para equipes Técnico-pedagógica e docente, através de cursos de metodologia e formação continuada – Mínimo de 300 (trezentas) horas, para o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais);

A empresa licitante deverá partir da necessidade de tornar a educação intencional, no que se acredita e no que é possível fazer, articulando teoria e prática. Por isso, deve aliar seus materiais didático-pedagógicos a um programa de capacitação e assessoramento pedagógico, que se efetive por meio de cursos e atendimentos

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



realizados por profissionais especialistas da educação, com enfoque na proposta metodológica inserida nos diferentes níveis de ensino que compõem a educação básica brasileira.

d) Explicação da ferramenta avaliativa das competências, pelo menos para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental, que contemple avaliações de desempenho, ao mínimo, nas disciplinas de língua portuguesa e matemática.

Toda ação de educadores está subsidiada por planos de estudos consistentes, que estabelecem expectativas qualificadas de aprendizagem para os alunos atingirem os melhores resultados educativos. Nesse sentido, deverão ser propostas ferramentas avaliativas para pelo menos os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental, a fim de contribuir com a reflexão sobre as políticas e práticas internas das escolas, entendendo que o principal objetivo da escola é oferecer oportunidades de aprendizagem aos seus alunos e que, para isso, a sua gestão deve ter uma clara dimensão pedagógica e garantir um ensino de qualidade.

e) Explicação da ferramenta para análise, acompanhamento dos assuntos relativos à educação do município, a fim de auxiliar nossos gestores administrativos e pedagógicos na tomada de decisão para obtenção de melhores resultados educacionais no Município.

A ferramenta que trata de assuntos relativos à educação deverá ser capaz de acompanhar a evolução da qualidade da educação pública municipal, com informações que sejam expostas e tratadas metodologicamente, sendo agrupadas conforme o público-alvo e seus usuários, mantendo certa periodicidade e possuindo uma fonte de alimentação. Por isso, a ferramenta deverá ser atualizada de acordo com o interesse e a necessidade das equipes que compõem a rede de ensino e, principalmente, favorecer a análise, monitoramento e possíveis intervenções dos resultados para o redimensionamento das ações educativas.

f) Protótipo/modelo sugestivo de capa para os livros didáticos, com imagens que criem identidade visual com o município de Navegantes/SC.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

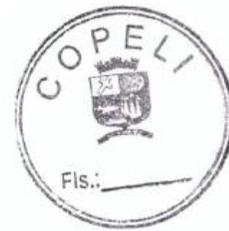
8.1. A proposta técnica será objeto de avaliação, a ser realizado por Comissão Técnica constituída para este fim, através da Portaria nº 3538 de 19 de novembro de 2013.

8.2 A avaliação dos quesitos de pontuação constantes no Termo de Referência, anexo VI, deste Edital, serão devidamente respondidos, pela Comissão Técnica, sem quaisquer emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, devendo em cada quesito conter apenas a marcação “X” do que dispõe a licitante;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



8.2.1 As notas de cada quesito serão avaliadas com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.2.2 As Propostas receberão pontuação especificadas no Termo de Referência, Anexo III deste Edital, através da qual se poderá atingir a pontuação máxima de 600 (seiscentos) pontos (somatória);

8.2.3 As proponentes que não alcançarem 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, 420 (quatrocentos e vinte pontos) serão automaticamente desclassificadas.

8.2.4 A tabela de pontuação técnica que consta no Termo de Referência, anexo VI, deste Edital é cumulativa, sendo que do Item nº.1 ao Item nº.60 será somada, conforme a apresentação dos requisitos pela Proponente.

8.3 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

8.3.1 Os julgamentos das propostas serão procedidos pela Comissão Especial de Licitação em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 1º e parágrafo 4º do artigo 45 da Lei 8.666/93;

8.4 DA PROPOSTA TÉCNICA/PREÇOS

8.4.1. A presente Licitação, para os efeitos de julgamento, será do tipo “TÉCNICA E PREÇO”, para fins da escolha mais vantajosa para o Município de Navegantes. A pontuação da Proposta Técnica será obtida pela somatória dos pontos atribuídos na avaliação de cada quesito, conforme CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.

O Índice Técnico (IT) será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$IT = \frac{PT}{MPT}$$

Índice Técnico (IT) = pontuação técnica em análise/menor pontuação técnica apresentada.

O índice de Preços (IP) = Será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$IP = \frac{MP}{P}$$

Índice de Preço (IP) = Menor preço apresentado/ preço do licitante em análise.

A classificação final será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obtiver a maior avaliação final, através da aplicação da seguinte fórmula:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



$$AF = (IT \times 7) + (IP \times 3)$$

8.4.2 LEGENDAS:

(AF) – AVALIAÇÃO FINAL

(IT) – ÍNDICE TÉCNICO

(IP) – ÍNDICE DE PREÇOS

(PT) – PONTUAÇÃO TÉCNICA EM ANÁLISE

(MPT) – MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA

(MP) – MENOR PREÇO APRESENTADO

(P) – PREÇO DO LICITANTE EM ANÁLISE

8.5. Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido todas as exigências deste edital, obtiver a maior AF (AVALIAÇÃO FINAL), classificando-se, as demais, na ordem decrescente;

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações e às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis;

8.7. No caso de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.8. No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas e preços, a decisão será por sorteio, em ato público, na presença das licitantes interessadas, obedecendo ao parágrafo 2º do Artigo 3º e parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei 8.666/93;

8.9. Caberá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento da presente Licitação, submetendo o seu resultado a consideração do Prefeito Municipal, com vistas à homologação da adjudicação;

8.10. A Administração, até a assinatura do “Termo de Contrato”, ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



8.11. Em caso de desistência da primeira classificada, antes ou após a adjudicação, a Comissão Julgadora poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-la nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto aos preços ou revogar a Licitação.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e a "Proposta de Preços", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, **no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.**

9.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

9.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

9.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

9.5 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

9.6 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações somente em "PEN DRIVE" ou "CD" na sede da Prefeitura do Município de Navegantes (somente através de CD ou Pen-Drive), situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail:

ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br ou
fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou saul.simas@navegantes.sc.gov.br.

Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

9.6.1 O Edital encontra-se disponível no Site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, www.navegantes.sc.gov.br, quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.

10. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01, 02 e 03 E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

10.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, serão recebidos os envelopes e a Comissão de Licitação após a fase de credenciamento efetuará a abertura do envelope nº 01 – Habilitação;

10.2 Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



10.3 Será julgada inabilitada a licitante que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos;
- c) colocar documentos em envelopes trocados.

10.4 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão de Licitação promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal. Declarando-se:

b.1) o atendimento das exigências constante no edital com a respectiva habilitação ou;

b.2) o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação àquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, postergando sua apreciação para o momento posterior a classificação definitiva das propostas, com a aplicação do parágrafo 1º do art. 43 da LC nº 123/2006.

10.5 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2 acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame;

10.6 Transcorridos os prazos e depois do julgamento dos recursos interpostos, será marcada hora e data da próxima sessão para abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados. Nesta sessão, serão abertas as propostas de Preços dos licitantes habilitados e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes;

10.7 Analisadas as propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados;

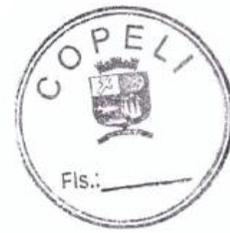
10.8 Procedida à classificação provisória e verificado que o melhor preço não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Comissão de Licitações verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

10.8.1 Ocorrendo empate ficto, na forma da lei, a Comissão de Licitações procederá da seguinte forma:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



I – a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.9 O prazo para apresentação de nova proposta será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço;

10.10 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.11 Transcorrido o prazo e depois do julgamento dos recursos interpostos, será divulgado o resultado oficial da licitação.

10.12 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante ME ou EPP, a mesma será declarada vencedora do certame.

10.13 Acaso não ocorram à regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item 18 (dezoito) deste Edital, e retomando a licitação a fase anterior.

10.14 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelos membros da Comissão e a(s) licitante(s) presente(s).

10.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10.16 Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

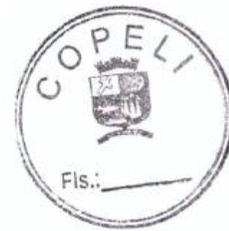
10.17 Após eventual julgamento dos recursos interpostos serão abertos os envelopes de Proposta Técnica, cujos conteúdos serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes, sendo, na mesma oportunidade, objeto de apreciação por todos os interessados.

10.18 Será concedido prazo de até 03 (três) dias para que a Comissão Técnica proceda à análise dos materiais apresentados (amostras dos

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



materiais didáticos, em conformidade com as especificações do edital) e da proposta técnica das licitantes.

10.18.1. Serão automaticamente desclassificadas as amostras que não atenderem às especificações contidas na descrição do objeto, previstas no Anexo VI, Termo de Referência.

10.19 Somente as amostras que atenderem integralmente ao contido no Anexo VI, Termo de Referência, passará para a análise de pontuação, que será obtida de acordo com os critérios estabelecidos no Próprio Termo de Referência.

10.20 O julgamento da Proposta Técnica, para obtenção dos índices técnicos, será realizado também de acordo com a atribuição de pontos indicados no Termo de Referência, Anexo VI, deste Edital (somatório dos pontos), de acordo com cada quesito de análise.

10.21 Também serão desclassificadas as Propostas Técnicas dos licitantes que não atingirem, pelo menos, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima estabelecida 600 (seiscentos) pontos.

10.22 A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**TÉCNICA E PREÇO**" considerando-se o critério **Menor Preço e melhor Técnica, respeitando os limites máximos por item**, para fins da escolha mais vantajosa para o Município de Navegantes.

10.23 CASO NECESSÁRIO O REPRESENTANTE PODERÁ FAZER USO DE APARELHO CELULAR DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

10.24 NÃO SERÁ PERMITIDO NO MOMENTO DO CERTAME QUALQUER FORMA DE OBTENÇÃO DE FOTOCÓPIAS, INCLUSIVE POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CELULARES, TABLETS ENTRE OUTROS).

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS.

11.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Certame, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93;

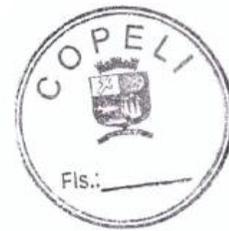
11.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (Artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93);

11.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Comissão Permanente de Licitação poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação;

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;

11.4 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

11.5 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência;

11.6 É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá a Comissão Permanente de Licitação, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes;

11.7 Caso a Licitante necessite de cópias para serem utilizadas na fase recursal, estas serão disponibilizadas mediante comprovação de pagamento conforme Decreto 993/2013.

12. DO PRAZO CONTRATUAL, DO INÍCIO, DA VIGÊNCIA, DO FORNECIMENTO/ENTREGA E DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer/entregar os materiais didáticos ao CONTRATANTE objeto deste Contrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da formalização do Contrato, englobando prazo de execução, fiscalização, treinamento, suporte e quitação das obrigações contratuais, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente e conforme livre negociação entre as partes.

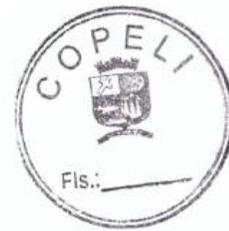
Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do Contrato em estrita observância ao fornecimento/entrega e aos serviços prestados e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

12.1.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais pedagógicos ao CONTRATANTE, objeto do Contrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento/entrega e posteriormente prestar treinamento e suporte continuados aos docentes.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



12.1.1.1 Os materiais pedagógicos deverão ser entregues diretamente nas escolas do município ou em local que será oportunamente indicado pela Secretaria de Municipal Educação.

12.1.2. Após a fornecimento/entrega dos materiais pedagógicos, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura com o CNPJ da Secretaria que consta na Autorização de Fornecimento.

12.1.3 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1.3.1 O prazo de vigência do presente inicia-se a partir de sua assinatura e estendem-se por 12 (doze) meses de acordo com o Edital e seus anexos, contados a partir da data da formalização do Contrato, englobando prazo de execução, fiscalização, treinamento, suporte continuado e quitação das obrigações contratuais, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93).

13. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

13.1 Os materiais fornecidos/entregues e os serviços prestados de forma irregular deverão ser refeitos às expensas da empresa vencedora.

13.2 A empresa contratada deverá fornecer/entregar os materiais e prestar os serviços (treinamento e suporte) os docentes conforme estabelecidos na Autorização de Serviços emitida pelo Departamento de Compras, nas quantias solicitadas pelos requerentes da secretaria solicitante.

13.3 A empresa será responsável por eventuais danos causados, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar o Município de Navegantes/SC do prejuízo causado.

13.4 A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DEVERÁ (ÃO) TER CIÊNCIA QUE NO CONTRATO DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS E NOS TREINAMENTOS E SUPORTE CONTINUADO AO CORPO DOCENTE É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

14 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

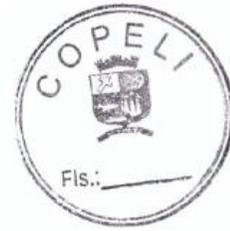
14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega/fornecimento dos materiais didáticos e respectiva liquidação, acompanhada de relatório emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Edital/Contrato.

14.1.1 Os pagamentos poderão sofrer dilatação de prazo, nos termos do art. 78 inc. XV da lei 8.666/93.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



14.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

a) apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social – INSS, FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

14.6 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.8 Os Pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:

14.8.1 Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até seu reinício;

14.8.2 Execução defeituosa dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;

14.8.3 Existência de qualquer débito com o Município de Navegantes/SC, até que seja quitado. O Município de Navegantes/SC poderá a seu critério optar por descontar tal débito de eventuais créditos da Contratada, pagando lhe o saldo restante.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Presidente da Comissão adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

15.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo, respeitando-se os prazos e as etapas previstas em lei.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 A CONTRATANTE convocará regularmente o vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente após a convocação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

16.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

16.1.2 É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



16.1.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.1.4 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame.

16.1.5 Qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será formalizado por escrito.

16.1.6 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei, inclusive multa no valor de 20% (vinte por cento) do contrato firmado entre as partes.

17 DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE REUNIÕES E VISITAS SISTEMATIZADAS, RELATÓRIOS E PORTAL DE EDUCAÇÃO.

17.1 Reuniões e visitas sistematizadas

a) Anualmente – reunião para treinamento e apresentação da proposta pedagógica do material didático com a equipe escolar, bem como orientação do planejamento anual do Município, visando a utilização completa do material didático.

b) Bimestralmente – visitas de acompanhamento, sendo no mínimo 01 (uma) a cada bimestre a todas as salas de aula que adotam o material didático nas unidades escolares do município para acompanhamento pedagógico junto ao corpo docente e alunos da rede municipal.

17.2 DOS RELATÓRIOS

17.2.1 Das reuniões e das visitas sistematizadas a Contratada deverá fornecer a Secretaria Municipal de Educação, relatórios impressos emitido pela equipe técnico-pedagógica da Contratada contendo apreciação pedagógica apresentando a realidade pedagógica do Município de Navegantes bem como as orientações feitas aos docentes, sugestões de trabalho, materiais e projetos apresentados de forma a contribuir para o atendimento das dificuldades dos alunos em sala de aula.

17.3 DA PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM

17.3.1 A licitante vencedora deverá disponibilizar acesso a Plataforma de Aprendizagem para os alunos, para o corpo docente, e equipe gestora do Município, a fim de realização de pesquisas, consultas, divulgação de

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



trabalhos e projetos, formulação de pedidos dos materiais, comunicação com outros profissionais de educação e suporte *on line* com a Contratada via *chat*.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

18.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

18.1.2 Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente.

18.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;

18.1.4 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

18.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

18.3 Ficarão impedidas de licitar com o Município de Navegantes/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

- a) ensejarem o retardamento da execução do objeto desta Concorrência;
- b) não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizerem declaração falsa;
- e) cometerem fraude fiscal;
- f) falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- g) não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
- h) deixar de integrar ou apresentar documentação falsa.

18.4 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior: pela prestação/execução dos serviços desconforme com o especificado e aceito; pela não substituição, no prazo estipulado, dos serviços prestados/executados recusados;

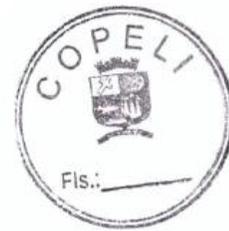
a) pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Concorrência.

18.5 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Município, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

18.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração do Município/SC, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Navegantes/SC, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, não podendo se falar em perdas e danos.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas o Município de Navegantes/SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Navegantes.

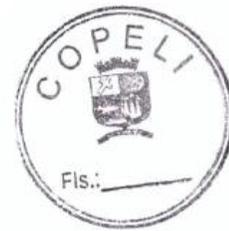
19.7 É facultado a Comissão ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.8 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.10 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.12 O Município de Navegantes/SC, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

19.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão através do e-mail ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br, fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou saul.simas@navegantes.sc.gov.br ou por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes/SC, sito a Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP 88375-000 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

19.15 Os casos omissos serão decididos pelos membros da comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 citada no preâmbulo deste Edital, e dos princípios gerais de direito público.

19.16 O Município de Navegantes/SC poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município de Navegantes/SC e não se constitua num desvio substancial da proposta.

19.17 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculada a Comissão, ou seja, o Foro da Comarca de Navegantes/SC.

19.18 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e demais documentos.

19.19 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



19.20 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

19.21 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações somente em “PEN DRIVE” ou “CD” na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 89375-000 – Navegantes – SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail:

ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br ou
fernanda.hasmann@navegantes.sc.gov.br e
saul.simas@navegantes.sc.gov.br .

Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min.

19.21.1 O Edital encontra-se disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, www.navegantes.sc.gov.br, quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.

19.22 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Declaração de Habilitação;
- b) Anexo II - Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- c) Anexo III - Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à habilitação;
- d) Anexo IV - Ficha Cadastral para Fornecedor;
- e) Anexo V – Contrato;
- f) Anexo VI – Termo de Referência.
- g) Anexo VII - Relação de Itens.

19.23 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.24 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital

19.25 Para o conhecimento público expede-se o presente edital, que é publicado no site oficial DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

Navegantes, SC, 21 de setembro de 2018.

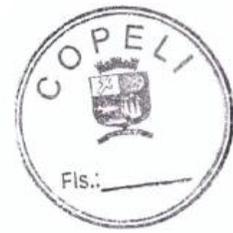
GRAZIELA CRISTIANE CORREA
Secretária Municipal de Educação

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com o
CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos da cláusula 5ª do Edital: Habilitação Jurídica,
regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores..

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

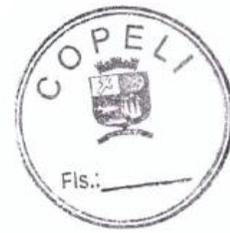
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu
representante legal, Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e
do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____, município de
_____, Estado de _____, com o CEP _____,
DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

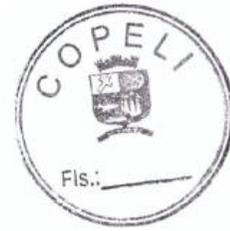
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO IV
FICHA CADASTRAL PARA FORNECEDORES

NOME EMPRESARIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

OPTANTE PELO SIMPLES () SIM () NÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TEL: () _____ FAX: () _____ CELULAR : () _____

SITE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL (1): _____ FUNÇÃO: _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO: _____

RESPONSÁVEL (2): _____ FUNÇÃO: _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO: _____

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

C/C: _____ - _____

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO PMN – N° 00XXX/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Emilio Vieira, e a Secretária Municipal de Educação, Sra Graziela Cristiane Correa, nomeada pela portaria 3065/2017 em 04 de dezembro de 2017, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

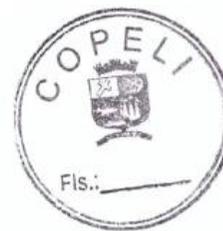
1.1 Constitui objeto deste Contrato é **CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, TREINAMENTO E SUPORTE CONTINUADO PARA DOCENTES, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVEGANTES/SC.** conforme Concorrência nº 142/2018, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO. INCLUSO: - LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO PARA ALUNOS, PROFESSORES E COORDENADORES; - ACESSO À PLATAFORMA (DIGITAL) DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS, PROFESSORES, DIRETORES E COORDENADORES; - ASSESSORIA PARA EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICA E DOCENTE, ATRAVÉS DE CURSOS DE METODOLOGIA E FORMAÇÃO CONTINUADA - MÍNIMO DE 300 HORAS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) - FERRAMENTA PARA ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E APONTAMENTOS DE POSSÍVEIS INTERVENÇÕES DOS RESULTADOS EDUCACIONAIS A FIM DE MELHORAR OS	u	1,00	4.169.681,88	4.169.681,88

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



RESULTADOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. - AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM EM NO MÍNIMO DUAS ÁREAS DE CONHECIMENTO (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA) - CAPA PERSONALIZADA 04 CORES. - COLEÇÃO DO ALUNO COMPOSTA POR 04 (QUATRO) LIVROS/ANO. - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DIRETAMENTE NAS UNIDADES E CENTROS EDUCACIONAIS, OU EM LOCAL INFORMADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
Total				4.169.681,88

Nível	Quantidade de alunos	Valor Bimestre/Aluno	Valor Anual/Aluno	Valor Total
1º ano	1.062	R\$ 92,1933	R\$ 368,7800	R\$ 391.644,36
2º ano	1.048	R\$ 114,1233	R\$ 456,5033	R\$ 478.415,4584
3º ano	1.093	R\$ 114,12	R\$ 456,5033	R\$ 498.958,1069
4º ano	1.114	R\$ 114,12	R\$ 456,5033	R\$ 508.544,6762
5º ano	1.003	R\$ 114,12	R\$ 456,5033	R\$ 457.872,8099
6º ano	1.051	R\$ 133,4191	R\$ 533,6766	R\$ 560.894,1066
7º ano	923	R\$ 133,4191	R\$ 533,6766	R\$ 492.583,5018
8º ano	853	R\$ 133,4191	R\$ 533,6766	R\$ 455.226,1398
9º ano	610	R\$ 133,4191	R\$ 533,6766	R\$ 325.542,726
Quantidade total de alunos	8.757		Valor Total	R\$ 4.169.681,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Concorrência n° 142/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preço da CONTRATADA;
- c) Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

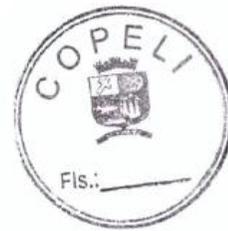
CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/ENTREGA DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

3.1 O fornecimento/entrega e os serviços a serem prestados (treinamento e suporte) ao corpo docente, objetos do presente deverão ser fornecidos/entregues,

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



prestados/executados pela empresa vencedora da licitação, diretamente na Secretaria Municipal de Educação ou em local oportunamente indicado pela Secretaria Solicitante, em até 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de Compras e serviços e consequente liberação pelo Município de Navegantes/SC.

3.2 A FORMA DE JULGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ FEITA POR MELHOR TÉCNICA E PREÇO E QUANTO AO REGIME DE EXECUÇÃO SERÁ REALIZADA COM CRITÉRIO DE MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DO INÍCIO, DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

4.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer/entregar e a executar os serviços ao CONTRATANTE objeto deste Contrato no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento.

4.1.1. Os materiais deverão ser entregues/fornecidos pela empresa contratada diretamente nas Unidades Escolares do Município ou em local indicado pela Secretaria de Educação.

Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

4.1.2 O fornecimento/entrega e todos os serviços prestados, deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital e ao estabelecido pela Secretaria solicitante.

4.1.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os materiais pedagógicos fornecidos/entregues e os serviços prestados e/ou executados, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.

4.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.2.1 O prazo de vigência do presente inicia-se a partir de sua assinatura e estendem-se por 12 (doze) meses de acordo com o Edital e seus anexos, contados a partir da data da formalização do Contrato, englobando prazo de execução, fiscalização, treinamento, suporte e quitação das obrigações contratuais, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente e conforme Livre negociação entre as partes (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93).

4.2.2 O preço poderá ser reajustado anualmente, após o decurso de 12 (doze) meses de vigência deste ajuste, de acordo com a variação do INPC.

4.3 DA ENTREGA/FORNECIMENTO, INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.3.1 Os serviços deverão ser iniciados no máximo, em 20 (vinte) dias, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



4.3.2 Após a entrega/fornecimento dos materiais, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, tendo o seu valor Global especificado na Relação de Itens, anexo VII do presente Edital.

5.2 O preço retro referido poderá ser acrescido ou suprimido, nos limites previstos no art. 25, §1º, da Lei 8.666/93.

5.3 O preço poderá ser reajustado anualmente, após o decurso de 12 (doze) meses de vigência deste ajuste, de acordo com a variação do INPC, ocorrida no período em questão.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega/fornecimento dos materiais didáticos e respectiva liquidação, acompanhada de relatório emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Edital/Contrato.

6.1.1 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

6.1.2 O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, através de seu representante legal, preposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação, de obrigação financeira, em virtude de penalidade a inadimplência contratual

6.3 Para fazer jus ao pagamento, a empresa CONTRATADA deverá:

a) apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social – INSS, FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

6.4 A planilha com os quantitativos com as etapas cumpridas para a aferição da Fiscalização deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias anteriores a medição, considerando como marco temporal a data da expedição do memorando de início.

6.5 Os Pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:

6.6.1 Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até seu reinício;

6.6.2 Execução defeituosa dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;

6.6.3 Existência de qualquer débito com o Município de Navegantes/SC, até

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



que seja quitado. O Município de Navegantes/SC poderá a seu critério optar por descontar tal débito de eventuais créditos da Contratada, pagando lhe o saldo restante.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados/executados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da prestação/execução dos serviços prestados e executados, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos.

7.5 A CONTRATADA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da prestação/execução dos serviços, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 São obrigações do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC:

a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos materiais pedagógicos e dos serviços prestados/executados.

b) efetuar o pagamento dos materiais pedagógicos fornecidos/entregues e dos serviços prestados e/ou executados, na época de sua exigibilidade.

8.2. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8.3 Observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



presente edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

8.4 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento/entrega dos materiais pedagógicos e na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.5 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

8.6 Emitir ordem de serviço para a contratada;

8.7 Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;

b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Serviço bem como no Edital;

b) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

d) pagar todas as despesas oriundas do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas e fretes;

9.2. Compromete-se entregar o objeto licitatório requisitado de acordo com as especificações previstas no Edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 142/2018**, anexos, e neste contrato, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda;

9.3 Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

9.4 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.5 propiciar o acesso da fiscalização designada pela CONTRATANTE aos locais onde serão designados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

9.6 Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução do serviço;

9.7 Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados e moradores locais;

9.8. Responsabilizar-se por todas as despesas (transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço, quando necessário;

9.9 Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



- 9.10 fornecer mão-de-obra especializada/qualificada, todas os equipamentos necessários, ficando responsável pela sua guarda e transporte.
- 9.11 É responsável pela qualidade dos serviços previstos para a execução dos serviços, devendo, se ocorrer defeitos, serem corrigidos às próprias expensas;
- 9.12 Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da CONTRATADA, devendo reparar e responder por eles;
- 9.13 O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução do fornecimento/entrega e dos serviços a serem prestados é de responsabilidade do contratado;
- 9.14 A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização dos serviços, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços ou materiais utilizados.
- 9.15 Pelo fornecimento dos materiais pedagógicos;
- 9.16 todos os serviços prestados/executados pela CONTRATADA deverão ser de melhor qualidade, obedecendo às especificações técnicas e as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas **quando aplicáveis**.
- 9.17 Manter a equipe (funcionários) executora dos serviços convenientemente uniformizados e com identificação, e mantê-los quando em serviço devidamente uniformizados;
- 9.20 A Contratada deverá disponibilizar gerência e suporte Técnico para garantia do bom desempenho do Contrato.

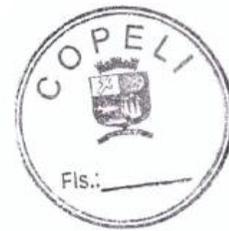
CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

- 10.1 Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.
- 10.2 Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.
- 10.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos serviços será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos serviços porventura prestados/executados não compatíveis com as especificações do edital.
- 10.4 Durante o prazo de garantia dos materiais pedagógicos e dos serviços prestados/executados o fornecedor/prestador dos serviços fica obrigado a

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



substituir o material ou serviço defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.5 Os materiais entregues/fornecidos e os serviços prestados/executados deverão estar em plena conformidade com as Legislações pertinentes, com as normas vigentes, ABNT E INMETRO, quando aplicáveis, obedecendo e respeitando toda a legislação brasileira dos direitos do consumidor, particularmente o “Código de Defesa do Consumidor”, nos termos da Lei 8.078, de 11/9/90.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O acompanhamento da execução deste Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

11.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados/executados (com fornecimento de materiais), com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;
- II. Comunicar eventuais falhas nos serviços prestados/executados (com fornecimento de materiais), cabendo à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços prestados/executados (com fornecimento de materiais);
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

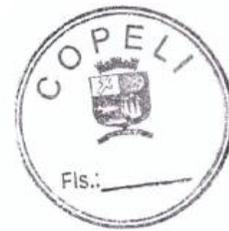
11.3 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

11.4 Fica designado o Servidor Sergio Soares, matrícula nº 102605, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do Contrato, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, atendendo as exigências contidas no Inciso III do Art. nº 58 e Parágrafos 1º e 2º, do Art. nº 67 da Lei nº 8.666 de 1993. Na ausência do servidor supra designado, fica designado como Suplente a Servidora Maria Benedita Correa, matrícula nº 61986-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE REUNIÕES E VISITAS SISTEMATIZADAS, RELATÓRIOS E PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM.

12.1 Reuniões e visitas sistematizadas

a) Anualmente – reunião para treinamento e apresentação da proposta pedagógica do material didático com a equipe escolar, bem como orientação do planejamento anual do Município, visando a utilização completa do material didático.

b) Bimestralmente – visitas de acompanhamento, sendo no mínimo 01 (uma) a cada bimestre a todas as salas de aula que adotam o material didático nas unidades escolares do município para acompanhamento pedagógico junto ao corpo docente e alunos da rede municipal.

12.2 DOS RELATÓRIOS

12.2.1 Das reuniões e das visitas sistematizadas a Contratada deverá fornecer a Secretaria Municipal de Educação, relatórios impressos emitido pela equipe técnico-pedagógica da Contratada contendo apreciação pedagógica apresentando a realidade pedagógica do Município de Navegantes bem como as orientações feitas aos docentes, sugestões de trabalho, materiais e projetos apresentados de forma a contribuir para o atendimento das dificuldades dos alunos em sala de aula.

12.3 DA PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM

12.3.1 Licitante vencedora deverá disponibilizar acesso a Portal da Educação, com distribuição de senhas ou chaves de acesso individuais, para os alunos, para o corpo docente, e equipe gestora do Município, para a realização de pesquisas, consultas, divulgação de trabalhos e projetos, formulação de pedidos dos materiais, comunicação com outros profissionais de educação e suporte *on line* com a Contratada via *chat*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

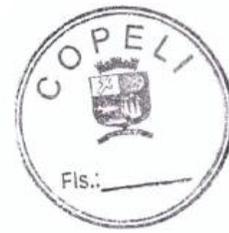
15.1 O não fornecimento/entrega e a não prestação dos serviços no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do contrato.

15.2 À CONTRATADA, se recusar a fornecer/entregar os materiais pedagógicos e a prestar os serviços ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do(s) valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



15.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

15.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

15.5 À CONTRATADA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação à ela imposta no presente ajuste.

15.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato.

15.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente ou ainda descontados da garantia contratual prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

16.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

17.2 Compete ao Município de Navegantes/SC a gestão do presente contrato.

17.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



17.4 Aplicam-se à este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TOLERÂNCIA

18.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pelos membros da Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 citada no preâmbulo deste Edital, e dos princípios gerais de direito público.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1 A Publicação deste Instrumento Contratual será providenciada conforme normas da Legislação Vigente, nos termos do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA- DO FORO

21.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADO**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, xx de xxxxxx de 2018.

EMILIO VIEIRA

Prefeito do Município de Navegantes

GRAZIELA CRISTINA CORREA

Secretária Municipal de Educação
Contratado

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



XXXXX
Contratado

Testemunhas

XXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



**ANEXO VI
TERMO DE REFERENCIA**

1. OBJETO

CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, TREINAMENTO E SUPORTE CONTINUADO PARA DOCENTES, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVEGANTES/SC.

1.1 TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.

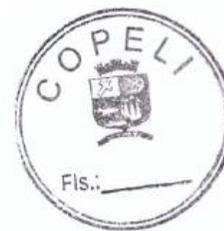
2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO. INCLUSO: - LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO PARA ALUNOS, PROFESSORES E COORDENADORES; - ACESSO À PLATAFORMA (DIGITAL) DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS, PROFESSORES, DIRETORES E COORDENADORES; - ASSESSORIA PARA EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICA E DOCENTE, ATRAVÉS DE CURSOS DE METODOLOGIA E FORMAÇÃO CONTINUADA - MÍNIMO DE 300 HORAS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) - FERRAMENTA PARA ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E APONTAMENTOS DE POSSÍVEIS INTERVENÇÕES DOS RESULTADOS EDUCACIONAIS A FIM DE MELHORAR OS RESULTADOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. - AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM EM NO MÍNIMO DUAS ÁREAS DE CONHECIMENTO (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA) - CAPA PERSONALIZADA 04 CORES. - COLEÇÃO DO ALUNO COMPOSTA POR 04 (QUATRO) LIVROS/ANO. - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DIRETAMENTE NAS UNIDADES E CENTROS EDUCACIONAIS, OU EM LOCAL INFORMADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	u	1,00	4.169.681,88	4.169.681,88
				Total	4.169.681,88

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Nível	Quantidade de alunos	Valor Bimestre/Aluno	Valor Anual/Aluno	Valor Total
1º ano	1.062	R\$ 92,1933	R\$ 368,7800	R\$ 391.644,36
2º ano	1.048	R\$ 114,1233	R\$ 456,5033	R\$ 478.415,4584
3º ano	1.093	R\$ 114,12	R\$ 456,5033	R\$ 498.958,1069
4º ano	1.114	R\$ 114,12	R\$ 456,5033	R\$ 508.544,6762
5º ano	1.003	R\$ 114,12	R\$ 456,5033	R\$ 457.872,8099
6º ano	1.051	R\$ 133,4191	R\$ 533,6766	R\$ 560.894,1066
7º ano	923	R\$ 133,4191	R\$ 533,6766	R\$ 492.583,5018
8º ano	853	R\$ 133,4191	R\$ 533,6766	R\$ 455.226,1398
9º ano	610	R\$ 133,4191	R\$ 533,6766	R\$ 325.542,726
Quantidade total de alunos	8.757		Valor Total	R\$ 4.169.681,88

O objeto da presente licitação é a escolha da melhor técnica atrelada a melhor proposta para contratação de Sistema Pedagógico de Ensino, incluindo o fornecimento de livros didáticos para alunos e professores; plataforma de aprendizagem; programa de capacitação e assessoramento pedagógicos aos professores e equipe de gestão; ferramenta avaliativa das competências dos alunos pelo menos para os 4º e 8º anos do ensino fundamental, e, ainda, ferramenta de análise, monitoramento e possíveis intervenções dos assuntos relativos à educação do município, a fim de auxiliar nossos gestores administrativos e pedagógicos na tomada de decisão para obtenção dos melhores resultados educacionais.

Todas as ferramentas pedagógicas devem estar fundamentadas nos ditames legais – estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96) e pelos documentos: Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's), Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e a BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Diante das diferentes soluções educacionais que o mercado oferece, fazendo um crivo metucioso para efetivamente avaliar as mais diferentes propostas e encontrar aquela que, de fato, esteja em conformidade com

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



a concepção de educação desta municipalidade, o presente tem por objeto a contratação de empresa que forneça materiais didático-pedagógicos de qualidade, capazes de auxiliar na formação de um cidadão autônomo, crítico, responsável e corresponsável no sentido de comprometer-se com a transformação.

Os materiais didático-pedagógicos devem estar em acordo com as exigências sociais, e, principalmente, coerentes nos conteúdos apresentados.

Através desta contratação busca-se um melhor desempenho da qualidade educacional do Município, bem como a elevação dos índices que analisam a Educação Nacional.

II – A estruturação do sistema pedagógico de ensino será ofertada para o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

III – Para fins de amostras (parte integrante da Proposta Técnica, Envelope nº 02) as empresas licitantes deverão apresentar:

- a) Livros didáticos para alunos e professores, do ensino regular e da educação inclusiva (visão parcial e total – material de fonte ampliada), com a seguinte estrutura e recursos:

Coleção de Livros Didáticos Consumíveis para uso do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

Professor: Material contendo as orientações metodológicas, compostos pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Geografia, História e Artes.

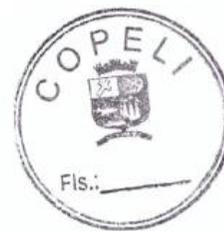
Outros recursos: Material de Educação Física, com orientações metodológicas, Livro (s) de História e Geografia Regionalizados do Estado de Santa Catarina, para o professor que atua com os alunos dos 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental.

Aluno: 4 (quatro) volumes anuais, sendo 01 (um) para cada bimestre, compostos pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Geografia, História e Artes.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Outros recursos: Livros de História e Geografia Regionalizados do Estado de Santa Catarina, para todos os alunos do 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental, organizados em: 1 (um) volume anual (contemplando História e Geografia), para o 4º Ano, e 1 (um) volume anual (contemplando História e Geografia), para o 5º Ano.

Coleção de Livros Didáticos Consumíveis para uso do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental

Professor: Material composto pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Língua Inglesa, Ciências e Artes (do 6º aos 8º anos).

Para o 9º ano, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Língua Inglesa, Ciências (Física e Química) e Artes.

Outros recursos: Material de Educação Física, com orientações metodológicas.

Aluno: 04 volumes anuais, 01 (um) para cada bimestre, compostos pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Língua Inglesa, Ciências e Artes (do 6º ao 8º ano).

Para o 9º ano, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Língua Inglesa, Ciências (Física e Química) e Arte.

Coleção de Livros Didáticos Consumíveis para uso dos alunos que possuem necessidades educativas especiais, inseridos no Ensino Fundamental

Material com formato em Braille para atender aos alunos com Necessidades Educativas Especiais – Deficiência Visual Total.

Material com formato especial – Fonte Ampliada - para atender aos alunos com Necessidades Educativas Especiais – Deficiência Visual Parcial.

Os livros didáticos devem configurar-se como um importante recurso pedagógico e terem sido concebidos para subsidiar atividades de pesquisa, produção e comunicação da comunidade escolar, oferecendo conteúdos

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



educacionais aliados às situações de ensino, permitindo a todas as áreas de conhecimento/disciplina elaborar de modo coerente e sistemático, uma proposta de intervenção.

b) Explicação da plataforma de aprendizagem que será ofertada, que esteja interligada com os livros didáticos consumíveis;

A plataforma de aprendizagem deverá conter um conjunto de conteúdos que explore o potencial da Internet, com vistas a promover a integração das tecnologias da comunicação e da informação ao dia a dia de alunos e professores.

O acesso à plataforma deve ser oferecido aos professores e alunos, para que eles possam acessar exclusivamente os conteúdos e temas educacionais, contendo páginas específicas para os mesmos, cujos conteúdos sejam organizados para cada perfil.

c) Explicação do programa de capacitação e assessoramento pedagógicos aos professores e equipe de gestão (diretores e especialistas educacionais), cujo programa ofereça a carga horária mínima de 300 (trezentas horas) por ano.

O programa de capacitação deve compreender:

Assessoria para equipes Técnico-pedagógica e docente, através de cursos de metodologia e formação continuada – Mínimo de 300 (trezentas) horas, para o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais);

A empresa licitante deverá partir da necessidade de tornar a educação intencional, no que se acredita e no que é possível fazer, articulando teoria e prática. Por isso, deve aliar seus materiais didático-pedagógicos a um programa de capacitação e assessoramento pedagógico, que se efetive por meio de cursos e atendimentos realizados por profissionais especialistas da educação, com enfoque na proposta metodológica inserida nos diferentes níveis de ensino que compõem a educação básica brasileira.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



d) Explicação da ferramenta avaliativa das competências, pelo menos para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental, que contemple avaliações de desempenho, ao mínimo, nas disciplinas de língua portuguesa e matemática.

Toda ação de educadores está subsidiada por planos de estudos consistentes, que estabelecem expectativas qualificadas de aprendizagem para os alunos atingirem os melhores resultados educativos. Nesse sentido, deverão ser propostas ferramentas avaliativas para pelo menos os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental, a fim de contribuir com a reflexão sobre as políticas e práticas internas das escolas, entendendo que o principal objetivo da escola é oferecer oportunidades de aprendizagem aos seus alunos e que, para isso, a sua gestão deve ter uma clara dimensão pedagógica e garantir um ensino de qualidade.

e) Explicação da ferramenta para análise, acompanhamento dos assuntos relativos à educação do município, a fim de auxiliar nossos gestores administrativos e pedagógicos na tomada de decisão para obtenção de melhores resultados educacionais no Município.

A ferramenta que trata de assuntos relativos à educação deverá ser capaz de acompanhar a evolução da qualidade da educação pública municipal, com informações que sejam expostas e tratadas metodologicamente, sendo agrupadas conforme o público-alvo e seus usuários, mantendo certa periodicidade e possuindo uma fonte de alimentação. Por isso, a ferramenta deverá ser atualizada de acordo com o interesse e a necessidade das equipes que compõem a rede de ensino e, principalmente, favorecer a análise, monitoramento e possíveis intervenções dos resultados para o redimensionamento das ações educativas.

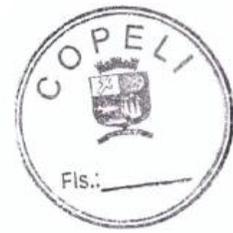
f) Protótipo/modelo sugestivo de capa para os livros didáticos, com imagens que criem identidade visual com o município de Navegantes/SC.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



3. PROPOSTA TÉCNICA/PREÇO

3.1 A presente licitação, para os efeitos de julgamento, será do tipo "**TÉCNICA E PREÇO**", para fins da escolha mais vantajosa para o Município de Navegantes. A pontuação da Proposta Técnica será obtida pela somatória dos pontos atribuídos na avaliação de cada quesito, conforme **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**.

O Índice Técnico (IT) será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$IT = \frac{PT}{MPT}$$

Índice Técnico (IT) = pontuação técnica em análise / maior pontuação técnica apresentada.

O Índice de Preço (IP) será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$IP = \frac{MP}{P}$$

Índice de Preço (IP) = menor preço apresentado / preço do licitante em análise.

A classificação final será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obtiver a maior avaliação final, através da aplicação da seguinte fórmula:

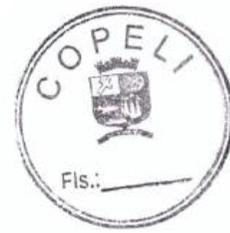
$$\underline{AF = (IT \times 7) + (IP \times 3)}$$

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



LEGENDAS:

(AF) – AVALIAÇÃO FINAL

(IT) – INDICE TÉCNICO

(IP) – INDICE DE PREÇOS

(PT) – PONTUAÇÃO TÉCNICA EM ANÁLISE

(MPT) – MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA

(MP) – MENOR PREÇO APRESENTADO

(P) – PREÇO DO LICITANTE EM ANÁLISE

3.2. Os materiais serão analisados pela **Comissão Técnica da Educação** (Comissão Especial de Julgamento formada por profissionais da Rede Municipal de Ensino, conforme Portaria n° **2559 de 09 de julho de 2018**), designada especialmente para este fim, a qual considerará - na sua análise - os seguintes elementos e quesitos, pontuados de acordo com os critérios abaixo:

I - Critérios de Pontuação:

- **10 (atende totalmente);**
- **05 (atende parcialmente);**
- **00 (não atende).**

II - Quesitos que serão analisados:

01 - Os elementos do Sistema Pedagógico de Ensino possibilitam uma organização curricular e mediação pedagógica com conteúdos educacionais que permitam o desenvolvimento das capacidades de busca, seleção e organização das informações?

Pontuação:

- () **10 (atende totalmente)**
- () **05 (atende parcialmente)**
- () **00 (não atende).**

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



02 – A proposta pedagógica dos livros dos alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental obedece à BNCC (Base Nacional Comum Curricular)?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

03 – Os livros dos alunos propõem uma organização do trabalho pedagógico no 1º ano do Ensino Fundamental que reconhece as particularidades etárias e amplia as experiências corporais, éticas, sensoriais e expressivas das crianças?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

04 – O trabalho pedagógico do 1º ano do Ensino Fundamental está organizado levando-se em conta que a criança tem necessidade de desenvolver a sua identidade e autonomia, respeitando os princípios éticos da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades, bem como ao exercício dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática, além da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



05 - A proposta pedagógica para o Ensino Fundamental oferece condições para que os alunos usufruam de seus direitos civis, humanos e sociais, bem como para que construam novas formas de sociabilidade comprometidas com a ludicidade, a democracia e a sustentabilidade do planeta?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

06 - A sistematização do trabalho com a linguagem escrita pressupõe situações nas quais o aluno tem contato com a leitura de diferentes textos, proporcionando a observação e a análise, consciente e gradativa, das características formais da linguagem nos materiais didáticos?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

07 – Nos materiais didáticos é apresentado modelo de aprendizagem ativa, na qual o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução, apresentando, ainda, incentivo à leitura, com a indicação de livros cuja história se relaciona com a matéria explorada?

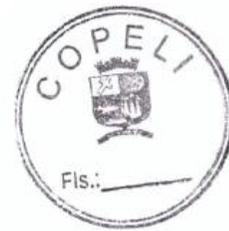
Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



08 - A proposta pedagógica apresenta para os alunos, situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras, desenvolvendo nos educandos a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais, bem como propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

09 - O material didático apresenta uma postura de respeito às leis, normas de segurança e direitos do cidadão, respeito à diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade, estando isento de preconceitos, ou indução a preconceitos, relativos às condições regionais, socioeconômicas, étnicas, de gênero, religião, idade ou outra forma de discriminação, bem como isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público?

Pontuação:

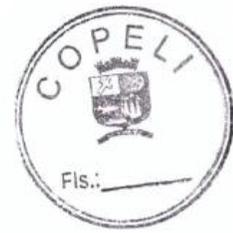
- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

10 – A proposta metodológica contida nos livros dos alunos do Ensino Fundamental explora as explicações dialogadas, as ilustrações visuais, as experiências, a linguagem própria de cada área de conhecimento e a diversidade

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



de produções sociais para que os alunos aprendam a observar e a explorar o contexto com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante do meio em que vivem?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

11 – Para o Ensino Fundamental, os livros didáticos possuem situações de aprendizagem que ampliam as diversas formas de ensinar e aprender, por meio da contextualização, problematização, pesquisa e articulação de conteúdos com outras áreas do conhecimento?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

12 – Na proposta pedagógica dos materiais para os alunos do Ensino Fundamental, o desenvolvimento está compreendido como um processo contínuo e dinâmico, sempre em movimento, estimulando uma forma de pensar em que o aluno reconstrua o conhecimento existente, tornando a aprendizagem significativa?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



13 - O material didático do Ensino Fundamental organiza-se em unidades de trabalho, para favorecer a integração e a articulação das linguagens, estando em uma sequência didática que permita a vivência em situações diversas, que trabalhem com a participação e a explicitações das ideias e dos pensamentos dos alunos e também com conteúdos próximos às práticas sociais reais, promovendo a atividade mental dos alunos?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
() 05 (atende parcialmente)
() 00 (não atende).

14 - No Ensino Fundamental as áreas de conhecimento que apresentam saberes ligados à área de Linguagens (Língua Portuguesa, Arte e Educação Física) organizam-se de modo que os alunos sejam capazes de expandir o uso da linguagem, sabendo assumir a palavra e produzir textos (orais e escritos), coerentes, coesos e adequados aos objetivos a que se propõem, aos destinatários e aos próprios assuntos tratados?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
() 05 (atende parcialmente)
() 00 (não atende).

15 – No Ensino Fundamental, as áreas de conhecimento que apresentam saberes ligados à área de Linguagens (Língua Portuguesa, Arte e Educação Física) organizam-se de modo que os alunos sejam capazes de utilizar diferentes registros, conhecendo e respeitando as diferentes variedades linguísticas do português falado, compreendendo textos, interpretando-os corretamente e inferindo as intenções de quem os produz?

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

16 - No Ensino Fundamental as áreas de conhecimento que apresentam saberes ligados à área de Linguagens (Língua Portuguesa, Arte e Educação Física) organizam-se de modo que os alunos sejam capazes de valer-se da linguagem para melhorar a qualidade de suas relações pessoais, sendo capazes de expressar seus sentimentos, experiências, ideias e opiniões, bem como de acolher, interpretar e considerar os dos outros, contrapondo-os quando necessário?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

17 – No Ensino Fundamental a área de conhecimento da Matemática organiza-se de modo a desenvolver nos alunos a capacidade de generalizar, projetar, prever e abstrair, favorecendo a estruturação do pensamento e o desenvolvimento do raciocínio lógico, além de fazer parte da vida de todas as pessoas nas experiências mais simples como contar, comparar e operar sobre quantidades?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



18 – No Ensino Fundamental, a área de conhecimento de Arte organiza-se de modo a desenvolver nos alunos habilidades artísticas, por meio da percepção estética, alimentada pelo contato com o fenômeno artístico, visto como objeto de cultura e como conjunto organizado de relações formais, incluindo o desenvolvimento da produção e do fazer artísticos?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

19 – No Ensino Fundamental, a área de conhecimento de Geografia organiza-se de modo a desenvolver nos alunos a capacidade de identificar e refletir sobre diferentes aspectos da realidade, compreendendo a relação sociedade-natureza, envolvendo procedimentos de problematização, observação, registro, descrição, documentação, representação e pesquisa dos fenômenos sociais, culturais ou naturais que compõem a paisagem e o espaço geográfico, na busca e formulação de hipóteses e explicações das relações, permanências e transformações que aí se encontram em interação?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

20 – No Ensino Fundamental, a área de conhecimento de História organiza-se de modo a apresentar diversas formas de comunicação escolar no processo pedagógico, constituindo o que se denomina saber histórico escolar, recuperando fontes potenciais para construção de uma história local parcialmente desconhecida, desvalorizada, esquecida ou omitida, desempenhando um outro

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



papel na vida local, tornando o aluno um observador atento ao que se passa ao seu redor para que ele seja capaz de estabelecer relações e comparações, relativizando sua atuação no tempo e espaço, permitindo a ele uma compreensão da realidade em uma dimensão histórica, que extrapole as explicações sustentadas apenas no passado ou só no presente imediato?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
() 05 (atende parcialmente)
() 00 (não atende).

21 – As possibilidades de trabalho, presentes nos livros didáticos do 6º ao 9º Ano, privilegiam situações de ensino que envolvam os alunos no conhecimento de aspectos socioculturais, cognitivos e motivacionais que, integrados ao mundo da cultura, possam de forma crítica e criativa compreender os conhecimentos inseridos na prática social e serem compreendidos por meio da expressão de ideias, sentimentos e desejos?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
() 05 (atende parcialmente)
() 00 (não atende).

22 – Nos livros didáticos do 6º ao 9º Ano, estão presentes brincadeiras e jogos, a fim de incentivar a criatividade, à sociabilidade e à espontaneidade dos alunos?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
() 05 (atende parcialmente)
() 00 (não atende).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



23 – Os livros didáticos do 6º ao 9º Ano contam com materiais de apoio diversificados, além de mapas, como forma de representação do espaço?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

24 – Os livros didáticos do 6º ao 9º Ano contam com atividades didático—pedagógicas diversificadas, em todas as áreas do conhecimento, além de utilizar-se de diferentes gêneros de textos?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

25 – O livro do professor diferencia-se do material do aluno pela existência das orientações metodológicas que objetivam respaldar o seu trabalho?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

26 – O livro do professor sugere reflexões e encaminha propostas de ação, contendo um elenco de conteúdos, objetivos e sugestões de atividades?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



27 – O livro do professor do 1º ao 9º Ano apresenta o programa anual de conteúdos, para todas as disciplinas, no 1º bimestre?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

28 – O livro do professor apresenta sugestões de leitura, orientações sobre o processo de avaliação e orientações metodológicas para cada unidade de trabalho?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

29 - Com o propósito de oportunizar a inclusão digital e o letramento digital para nossos alunos e professores, é disponibilizado uma plataforma digital que apresenta interação com o livro impresso, e que seus conteúdos estejam organizados pelo menos pelos seguintes núcleos: núcleo de conteúdo, biblioteca digital, intranet pedagógica, criação e colaboração, canais de comunicação, centro de atualidades, jogos e atividades?

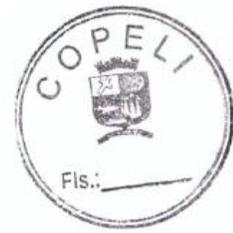
Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



30 - A plataforma digital possibilita aos professores e alunos acesso às diversas fontes para pesquisa e estudo, atuando como subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, apresentando páginas especialmente desenhadas para cada perfil de gestores, coordenadores, professores, pais e alunos, e possuindo área específica para alunos, com variados conteúdos, ferramentas e serviços?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

31 - A plataforma digital apresenta ferramentas que permitem a customização do layout do Portal, para incluir as próprias marcas identificadoras da Secretaria Municipal de Educação ao usuário logado?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

32 - A plataforma digital apresenta podcasts, animações, slide show, animações em stop motion, com nível de interatividade caracterizado pela utilização de ilustrações, imagens e animações de personagens com locução, vídeos, infográficos e simulações de software adequadas à faixa etária do aluno?

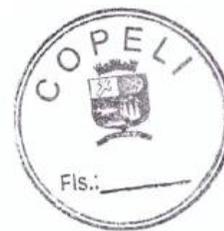
Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



33 - A plataforma digital disponibiliza banco de questões de múltipla escolha e ferramenta integrada que permita a criação de provas e avaliações em diversos formatos, com e sem gabarito, por gestores, coordenadores e professores, bem como conteúdos para estudo e pesquisa direcionados a professores, coordenadores e diretores?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

34 - A plataforma digital oferece canais de comunicação e informações para os professores, coordenadores e diretores das escolas, através de material on-line, trazendo notícias do setor educacional e outros programas que privilegiem a formação dos professores e toda a equipe técnica?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

35 – A plataforma digital contempla canal de comunicação interna entre a Secretaria de Educação e as escolas que fazem parte da Rede Municipal de Ensino?

Pontuação:

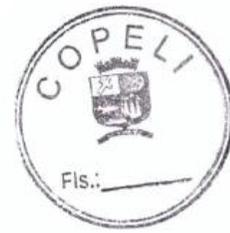
- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



36 – A plataforma digital contempla artigos de educadores e sugestões para o encaminhamento do trabalho didático-pedagógico do professor, incluindo editor de projetos para os professores?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

37 - A equipe de educadores da Secretaria Municipal de Educação receberá o assessoramento pedagógico da empresa vencedora da licitação, a qual, inclusive manterá contato com todos os educadores (diretores, coordenadores e professores), mediante reuniões e oficinas que contribuam com a formação continuada da equipe?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

38 – A assessoria contemplará o fornecimento de orientações e sugestões para o planejamento e o dia-a-dia das escolas, preparando, com isso, o corpo técnico no desenvolvimento das atividades acerca da estruturação do sistema pedagógico de ensino, incluindo a assessoria na direção e coordenação das atividades educacionais no município, nas reuniões de pais e na interação com os professores?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



39 - A assessoria pedagógica disponibilizada pela contratada, deverá acompanhar o trabalho e estudo de diferentes temas levantados pela equipe técnica de cada unidade escolar, dispondo, ainda, de uma estrutura permanente para assessorar o corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

40 – As dúvidas do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação poderão ser encaminhadas através de variados meios de comunicação, como telefone, e-mail e vídeo conferência?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

41 – Haverá assessoria na elaboração do calendário escolar e todas as suas nuances, assim como a realização de eventos, cursos, oficinas, palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue?

Pontuação:

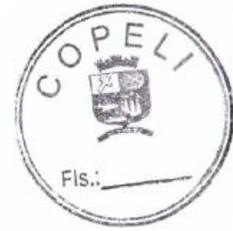
- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



42 – A comunicação com a assessoria pedagógica da Contratada poderá ser realizada mediante: malote, fax, telefone, e-mail e visitas in loco?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

43 – O programa de capacitação e formação pedagógica docente contempla, para o 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, cursos para as áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Artes e Educação Física?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

44 – A ferramenta de análise, monitoramento e possíveis intervenções dos assuntos relativos à Educação analisa os fatores do contexto em que se realiza o ensino e a aprendizagem, atendendo a necessidade do aperfeiçoamento sócio educacional, auxiliando os gestores na definição de estratégias que incluam a aproximação entre a administração pública e os cidadãos, atividade que passa pelo correto diagnóstico das carências dos diversos setores que compõem a atividade educacional?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



45 - A ferramenta de análise, monitoramento e possíveis intervenções dos assuntos relativos à educação produz informações e avalia as formas de organização, de planejamento, da relação ensino e aprendizagem, de investimento e infraestrutura das unidades escolares e de satisfação da comunidade em relação ao Município e às escolas que adotam o Sistema de Ensino?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

46 - A ferramenta de análise, monitoramento e possíveis intervenções dos assuntos relativos à educação possibilita a geração de gráficos, facilitando a visualização dos resultados obtidos e utiliza múltiplos instrumentos para a coleta dos dados, permitindo o acesso às informações em tempo real e aos dados do Município de qualquer lugar que exista acesso à Internet e possui atualização automática das versões, via web?

Pontuação:

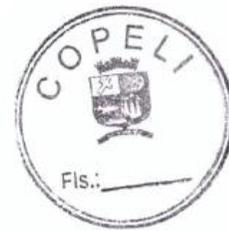
- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

47 - A ferramenta de análise, monitoramento e possíveis intervenções dos assuntos relativos à educação fornece subsídios para a avaliação da infraestrutura das escolas e também embasa, por meio dos dados constatados, a tomada de decisão dos gestores da política educacional do Município, contendo indicadores que atendem, no mínimo, os seguintes aspectos: Avaliação Institucional; Satisfação da Comunidade; Aspectos Socioeconômicos e Organizacionais?

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

48 – A ferramenta avaliativa das competências de pelo menos dos alunos do 4º e 8º anos do Ensino Fundamental avalia os nossos alunos inseridos nas respectivas séries, proporcionando à escola uma maior reflexão sobre suas políticas e práticas educacionais internas?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

49 – A ferramenta avaliativa das competências de pelo menos dos alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental realiza a coleta e a sistematização de informações sobre o desempenho dos alunos na área de Língua Portuguesa, com enfoque em leitura, na área de Matemática, com enfoque na resolução de problemas, e na área de Ciências (se for o caso), com enfoque em fenômenos naturais e tecnologia?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

50 - As opções de avaliação da ferramenta avaliativa das competências de pelo menos dos alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental refletem as mesmas

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



adotadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pela Prova Brasil e pelo Programme International Student Achievement (PISA)?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

51 – A ferramenta avaliativa das competências verifica os atos de raciocinar, coordenar informações, produzir novas informações significativas e fazer inferências, quando necessário?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

52 - Para significar a competência leitora, a ferramenta avaliativa das competências adota a concepção do PISA que a define como “capacidade de o indivíduo compreender e utilizar textos escritos, assim como refletir sobre eles de modo a atingir suas metas, desenvolvendo seus conhecimentos e seu potencial para participar da sociedade”?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

53 - Para a construção da matriz de referência da ferramenta avaliativa das competências, são consideradas estruturas básicas de conhecimento, bem como os diferentes componentes curriculares em cada etapa da escolaridade básica?

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

54 - A matriz de referência da ferramenta avaliativa das competências considera as competências: leitora, matemática e científica, traduzidas por uma listagem de habilidades, concebidas e formuladas pela articulação entre os conteúdos – conhecimentos curriculares e as operações mentais (processos cognitivos) desenvolvidos pelos alunos?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

55 - As respostas aos itens dos testes que compõem a ferramenta avaliativa das competências são transformadas em um escore, denominado proficiência, utilizado pela Teoria da Resposta ao Item (TRI), adotada pelo ENEM?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

56- Por meio dos questionários gerados pela ferramenta avaliativa das competências, são coletadas informações contextuais sobre alunos, professores e diretores, que auxiliarão no entendimento dos resultados obtidos?

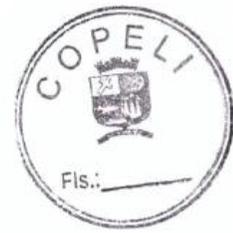
Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



- () 05 (atende parcialmente)
() 00 (não atende).

57 - O questionário dos professores de Língua Portuguesa e Matemática (no mínimo), que atuam com os alunos que realizarão os testes, contempla, pelo menos, a caracterização sócio demográfica, formação acadêmica, experiência profissional, percepção das condições de trabalho, estilo pedagógico e expectativas em relação aos alunos?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
() 05 (atende parcialmente)
() 00 (não atende).

58 – A ferramenta avaliativa das competências permite gerar um relatório diagnóstico educacional para cada escola?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
() 05 (atende parcialmente)
() 00 (não atende).

59 – Os dados apresentados pelo relatório diagnóstico serão apresentados levando-se em conta tanto a Rede Municipal de Educação como um todo e também individualmente, ou seja, de cada Unidade Escolar, de cada Turma?

Pontuação:

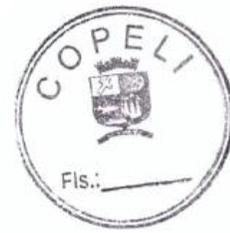
- () 10 (atende totalmente)
() 05 (atende parcialmente)
() 00 (não atende).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



60 – Através dos dados apresentados pelo relatório diagnóstico a Contratada oferecerá soluções em conjunto com a Secretaria de Educação para a resolução dos problemas apontados?

Pontuação:

- () 10 (atende totalmente)
- () 05 (atende parcialmente)
- () 00 (não atende).

PONTUAÇÃO TÉCNICA MÁXIMA POSSÍVEL DE SER ALCANÇADA:

600 (SEISCENTOS) PONTOS.

4. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar/fornecer os materiais didáticos ao CONTRATANTE, objeto deste Contrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento.

4.1.1. Os materiais deverão ser entregues/fornecidos pela empresa contratada diretamente nas Unidades Escolares do Município ou em local indicado pela Secretaria de Educação.

4.2. O prazo de vigência do contrato inicia-se a partir de sua assinatura e estende-se por 12 meses, com possibilidade de prorrogação e aditamento nos termos da Legislação Vigente (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93).

4.3. Após a entrega/fornecimento dos materiais, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura.

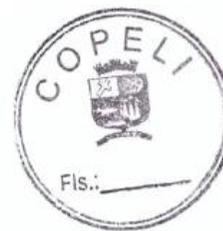
5. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



NAVEGANTES/SC, tendo o seu valor global de R\$ 4.169.681,88 (Quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

5.2 O preço retro referido poderá ser acrescido ou suprimido, nos limites previstos no art. 25, §1º, da Lei 8.666/93.

5.3 O preço poderá ser reajustado anualmente, após o decurso de 12 (doze) meses de vigência deste ajuste, de acordo com a variação do INPC, ocorrida no período em questão.

6. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega/fornecimento dos materiais didáticos e respectiva liquidação, acompanhada de relatório emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Edital/Contrato.

6.2. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, **a prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social – INSS, FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).**

7 DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE REUNIÕES E VISITAS SISTEMATIZADAS, RELATÓRIOS E PORTAL DE EDUCAÇÃO.

7.1 Reuniões e visitas sistematizadas

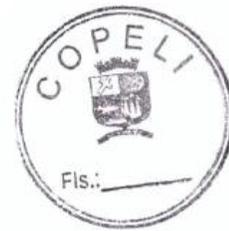
a) **Anualmente** – reunião para treinamento e apresentação da proposta pedagógica do material didático com a equipe escolar, bem como orientação do planejamento anual do Município, visando a utilização completa do material didático.

b) **Bimestralmente** – visitas de acompanhamento, sendo no mínimo 01 (uma) a cada bimestre a todas as salas de aula que adotam o material didático nas

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



unidades escolares do município para acompanhamento pedagógico junto ao corpo docente e alunos da rede municipal.

7.2 DOS RELATÓRIOS

7.2.1 Das reuniões e das visitas sistematizadas a contratada deverá fornecer a Secretaria Municipal de Educação, relatórios impressos emitidos pela equipe técnico-pedagógica da Contratada contendo apreciação pedagógica apresentando a realidade pedagógica do Município de Navegantes bem como as orientações feitas aos docentes, sugestões de trabalho, materiais e projetos apresentados de forma a contribuir para o atendimento das dificuldades dos alunos em sala de aula.

7.3 DA PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM

7.3.1 A licitante vencedora deverá disponibilizar acesso a Plataforma de Aprendizagem para os alunos, para o corpo docente, e equipe gestora do Município, a fim de realização de pesquisas, consultas, divulgação de trabalhos e projetos, formulação de pedidos dos materiais, comunicação com outros profissionais de educação e suporte *on line* com a Contratada via *chat*.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

8.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

8.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



terceiros quaisquer, antes do fornecimento/entrega dos materiais e serviços prestados e executados, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

8.5 A CONTRATADA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da venda/entrega dos materiais, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

9 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços equivalente com o objeto da presente licitação. Entende-se por serviços equivalentes com o objeto da presente licitação, o fornecimento de sistema de ensino para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) - concomitantemente, para um total de no mínimo 50% do número de alunos objetivados na presente licitação, não sendo aceito a soma de atestados com menores quantidades de alunos para perfazer o mínimo exigido;

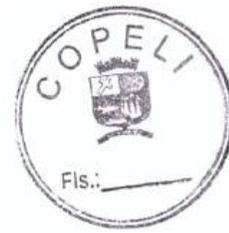
9.2 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

9.2.1 Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (índice Geral de Preços e Mercadorias – IGP-M, publicados pela Fundação Getúlio Vargas) quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá conter o seu Termo de Abertura e o seu Termo de Encerramento, e neles deverá constar o número das folhas em que o mesmo consta do Livro Diário da empresa, com o respectivo registro na Junta Comercial. Serão considerados aceitos como na forma de lei o balanço e demonstrações contábeis assim apresentados:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404./76 (sociedades anônimas):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda).
- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.2.1.1 Demonstração de que dispõe de Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,0 (Um). Para demonstração desse índice, deverá ser realizada a seguinte fórmula:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

9.2.1.2 Demonstração de que dispõe de Índice de Grau de Endividamento (IEG) menor ou igual a 1,0 (Um). Para demonstração desse Índice, deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

9.2.1.3 Comprovação de possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a sua atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais e demonstrado mediante apresentação de memória de cálculo. A comprovação será obrigatoriamente realizada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, em consonância com o artigo 31 § 3º da Lei 8.666/93.

10 DAS ETAPAS DO PROCESSO LICITATORIO

10.1 O Processo Licitatório será compreendido de algumas etapas.

Por se tratar de Concorrência onde se analisará Técnica e o Preço Proposto

o Processo deverá conter as seguintes etapas:

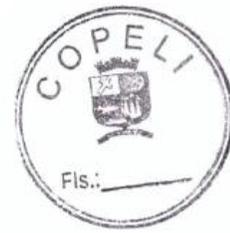
a) Apresentação de Envelopes (1, 2 e 3).

b) Credenciamento.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



C) Habilitação.

- d) Entrega dos Envelopes de Técnica pela Comissão Permanente de Licitação para a Comissão Especial para Julgamento da Técnica.**
- e) Explicação dos Licitantes com relação ao Portal Educativo, à Ferramenta avaliativa das competências e a Ferramenta dos Assuntos relacionados à Educação no Município, ao Programa de Capacitação e assessoramento Pedagógico.**
- f) Entrega do Relatório final do Julgamento em até 05 (cinco) dias após a entrega e explicação dos licitantes à Comissão Permanente de Licitação.**
- g). Deverá ser respeitado todos os prazos legais para apresentação de recursos, razões e contrarrazões, caso houver.**

11 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.1 A Proponente deverá apresentar em sua Proposta o valor anual por aluno, o valor Bimestral por aluno, bem como o valor Global.

12 DA DECLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE

12.1 Será desclassificada a Proponente que não atingir pelo menos 70% do total máximos dos pontos que podem ser obtidos na Proposta Técnica.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Navegantes, 21 de setembro de 2018.

Aprovo o presente Termo de Referência

GRAZIELA CRISTIANE CORREA
Secretária Municipal de Educação

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”